



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
2ª VARA/PI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MARIA DA PENHA FONTENELE, Juíza Federal
Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí/ 1ª Região.

FAZ SABER

a quem possa interessar e para conhecimento de terceiros que o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** promove, neste Juízo Federal, **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA** - Processo nº **2008.5317-8**, classe 05118, contra **AGROSAFRA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ nº 34.964.171/0001-52, com sede na Rua D. Lote 104, Distrito Industrial - Teresina - PI, proprietário do imóvel rural constituídos das glebas "**SAMBAIBA**", Data "Boqueirão", com ares registrada de 441,8500 há (quatrocentos e quarenta e um hectares e oitenta e cinco ares), registrada no Cartório do 1º ofício da Comarca de José de Freitas, sob o nº R-2-1.793 (AV 3-1.793), às fls. 171, do Livro 2-D, "**ALIVIO**", Data "Boqueirão", com área registrada de 159,0000 há (cento e cinquenta e nove hectares) registrada no Cartório do 1º ofício da Comarca de José de Freitas, sob o nº R-2-2.265, às fls. 51, do Livro 2-1, "**EMA**", Datas "Almas e Boqueirão", com ares registrada de 43,0000 há (quarenta e três hectares), registrada no Cartório do 1º ofício da Comarca de José de Freitas, sob o nº R-2-2.584, às fls. 282, do Livro 2-11; e com área planimetrada total de **526, 1831 ha** (quinhentos e vinte e seis hectares, dezoito ares e trinta e um centiares), tendo sido o imóvel *sus-referido* declarado de interesse social, para fins de reforma agrária. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2008. Eu, _____, Sheila Maria Barradas Monteiro de Santana, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____, Raimundo Nonato Rodrigues Bezerra, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

MARIA DA PENHA FONTENELE
Juíza Federal Substituto da 2ª Vara-PI

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, Lei estadual nº 5.595, de 01 de Agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54380.002908/2006-53, que trata da regularização fundiária das terras do(a) **Comunidade Remanescente de Quilombo FAZENDA NOVA**, localizada no Município de Isaias Coelho, Estado do Piauí. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório sócio histórico antropológico realizado por técnicos dessa superintendência, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 6.310,2819 ha (seis mil, trezentos e dez hectares, vinte e oito ares e dezenove centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(24)G/No 065/2006, de 07 de agosto de 2006. No território foram encontradas 26 (vinte e seis) áreas com titulações individuais definitivas, além de 02 (duas) posses de não quilombolas (intrusões de posseiros sem títulos). O vago legal das áreas do território de uso comum, que permaneceram matriculadas em nome do Governo do Estado do Piauí, contribuiu para que pessoas estranhas à Comunidade se apossassem de glebas, principalmente na área conhecida como "Chapada". As 26 (vinte e seis) áreas com titulações

individuais definitivas, pertencentes a comunidades remanescente de quilombos são: José Lourenço, 20,0681 ha, Título Definitivo; Francisco José Luiz, 9,5322 ha, Título Definitivo; José Vicente Pereira Damasceno, 44,9430 ha, Título Definitivo; Erasmo Rodrigues de Sousa, 94,6338 ha, Título Definitivo (área registrada); Lourimar Pereira Primo, 80,4847 ha, Título Definitivo; Jonas Manoel da Costa, 23,2730 ha, Título Definitivo; Maria Francelina de Jesus, 10,4920 ha, Título Definitivo; Nicaci Pereira de Sousa, 19,4557 ha, Título Definitivo; Isabel Cesária da Conceição, 3,6069 ha, Título Definitivo; Raimundo Inácio da Costa, 10,8224 ha, Título Definitivo; Francisco Cornélio de Sousa, 11,5667 ha, Título Definitivo; Joelson Vicente Pereira, 8,2396 ha, Título Definitivo; Luiza da Conceição Lourenço, 2,1506 ha, Título Definitivo; Luiz José Lourenço, 14,7973 ha, Título Definitivo; Juliana Ana de Jesus Damasceno, 19,9615 ha, Título Definitivo; Carmina Josefa da Conceição, 19,6720 ha, Título Definitivo; Raimundo Soares, 23,7050 ha, Título Definitivo; Elias Manoel da Costa, 54,1015 ha, Título Definitivo; Maria de Lourdes de Jesus, 16,3820 ha, Título Definitivo; Silvina Inocência do Rosário, 13,1945 ha, Título Definitivo; David Hortêncio de Carvalho, 27,8311 ha, Título Definitivo; Amélia Maria de França, 11,8926 ha, Título Definitivo; Faustino José Lourenço, 49,0779 ha, Título Definitivo; Alcinda Maria de Jesus, 14,1698 ha, Título Definitivo; Maria da Conceição Lourenço, 12,8359, Título Definitivo; Raimundo Pedro Lourenço, 19,3990 ha, Título Definitivo; Anerinda dos Santos Sousa, 16,8106 ha, Título Definitivo. As 02 (duas) posses de não quilombolas (intrusões de posseiros sem títulos), são: José Pedro da Silva, área não medida, Sem título; Sr. Jaime, área não medida, Sem título.

Segundo o RTID o perímetro da área do território "inicia-se no ponto M01, localizado ao Norte do Imóvel, de coordenadas UTM E = 220646,70m, N = 9147759,71m deste, a linha segue limitando-se com terras das Fazendas Estaduais, até encontrar o ponto M04, passando pelos pontos M02 e M03, confrontando-se com terras de Juliana Ana da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: M01-M02 = 108o53'36" e 150,18m; M02-M03 = 68o52'29" e 128,55m; M03-M04 = 23 o33'05" e 63,12m; deste ponto a linha segue limitando-se com terras do Governo do Estado do Piauí, até encontrar com o ponto M05, com os seguintes azimutes e distâncias: 68o39'45" e 106,85m; deste ponto a linha segue limitando-se com terras de Jaime Vicente Veras até encontrar o ponto M12, passando pelo pontos M06, M07, M08, M09, M10 e M11, com os seguintes azimutes e distâncias: M05-M06 = 128o19'54" e 38,18m; M06-M07 = 181o18'37" e 285,10m; M07-M08 = 211o44'51" e 169,37m; M08-M09 = 116o34'58" e 217,12m; M09-M10 = 193o15'27" e 102,43m; M10-M11 = 120o07'32"; M11-M12 = 36o15'56" e 280,56m; deste ponto a linha segue limitando-se com terras do Governo do Estado até encontrar o ponto M30, passando pelos pontos M13, M14, M15, M16, M17, M18, M19, M20, M21, M22, M23, M24, M25, M26, M27, M28 e M29, com os seguintes azimutes e distâncias: M12-M13 = 354 o17'30" e 181,77m; M13-M14 = 331 o13'49" e 488,35m; M14-M15 = 315 o00'49" e 238,69m; M15-M16 = 6 o37'48" e 334,85m; M16-M17 = 42 o31'07" e 305,528m; M17-M18 = 124 o09'06" e 74,73m; M18-M19 = 192 o41'45" e 77,44m; M19-M20 = 104o011'33" e 77,37m; M20-M21 = 120o03'22" e 235,98m; M21-M22 = 186o26'12" e 179,56m; M22-M23 = 199o41'24" e 119,55m; M23-M24 = 88o16'39" e 64,21m; M25-M26 = 90o20'17" e 116,91m; M26-M27 = 109o19'54" e 160,26m; M27-M28 = 182o00'11" e 373,93; M28-M29 = 64o05'08" e 264,24m; M29-M30 = 149o45'50" e 177,47m; deste ponto a linha segue limitando-se com terras de Domingas Costa até encontrar o ponto M33, passando pelos pontos M31 e M32, com os seguintes azimutes e distâncias: M30-M31 = 214o13'38" e 387,95m; M31-M32 = 188o11'07" e 259,81m; M32-M33 = 104o52'15"; deste ponto a linha segue limitando-se com terras do Governo do Estado do Piauí até encontrar o ponto M51, localizado na divisa dos Municípios de Isaias Coelho/Patos do Piauí e Conceição do Canindé, passando pelos pontos M34, M35, M36, M37, M38, M39, M40, M41, M42, M43, M44, M45, M46, M47, M48, M49, M50, com os seguintes azimutes e distâncias: M33-M34 = 214o53'52" 406,75m; M34-M35 = 184o49'12" e 272,30m; M35-M36 = 234o06'57" e 86,85m; M36-M37 = 133o38'33" e 76,71m; M37-M38 = 143001'53" e 352,71m; M38-M39 = 134o41'34" e 129,19m; M39-M40 = 208 o19'18" e 290,90m; M40-M41 = 132o16'53" e 652,08m; M41-M42 = 120o48'58" e 267,08m; M42-M43 = 212o48'30" e 447,94m; M43-M44 = 223o30'10" e 307,43m; M44-M45 = 205o01'00" e 197,29m; M45-M46 = 215o04'36" e 281,40m; M46-M47 = 200o25'29" e 272,94m; M47-M48 = 192o55'17" e 224,99m; M48-M49 = 158o37'58" e 79,87m; M49-M50 = 128o08'26" e 1.568,70m; M50-M51 = 147o50'12" e 3.935,80; deste ponto a linha segue limitando-se com terras do Município de Conceição do Canindé (Data Alagoinha) até encontrar o ponto M53, passando pelo ponto M52, com os seguintes azimutes e distâncias: M51-M52 = 280o16'03" e 6.188,46m; M52-M53 = 302o45'27" e 4.546,03m; deste ponto a linha segue limitando-se com terras do governo do Estado do Piauí, até encontrar o ponto M1, ponto de partida na elaboração deste Memorial Descritivo, passando pelos pontos: M54, M55, M56, M57, M58, M59, M60, M61, M62, M63, M64, M65, M66, M67, M68, M69, M70, M71, M72, M73, M74, M75, M76, M77, M78, M79, M80, M81, M82, M83, M84, M85, M86, M87, M88, M89, com os seguintes azimutes e distâncias: M53-M54 = 16o23'58" e 894,98m; M54-M55 = 344o48'58" e 211,33m; M55-M56 = 310o35'18" e 726,57m; M56-M57 = 273o45'33" e 94,26m; M57-M58 = 357o42'57" e 534,65m; M58-M59 = 328o50'18" e